



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
O NOSSO FORTE É LEGISLAR



ESTADO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 08/96

Autoriza a Mesa Diretora da Câmara a ingressar em juízo contra o Sr. Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM-CE, no uso das atribuições legais e considerando que o sistemático atraso no repasse dos recursos orçamentários por parte da Prefeitura Municipal vem prejudicando o andamento dos trabalhos legislativo e pondo em risco a própria existência deste Poder Legislativo Municipal, encontrando-se a administrativa desta Casa em atraso com todos os fornecedores prestadores de serviços, tributos, contribuições sociais e, principalmente, com o pagamento dos Srs. Vereadores,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, por maioria de votos, que a Mesa Diretora ingresse perante o Juízo desta Comarca com Ação Judicial própria, visando a que o Sr. Prefeito Municipal faça, imediatamente, o repasse dos valores atrasados nas datas previstas na Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, EM
02 de dezembro de 1996.

Francisco Joventino da Rocha
FRANCISCO JOVENTINO DA ROCHA
-Presidente-

José Freire Barbosa
JOSÉ FREIRE BARBOSA
Vice-Presidente

Sipião Nogueira Filho
SÍPIÃO NOGUEIRA FILHO
-Secretário-